



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 836/86 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.986

Dispõe sobre Aprovação de Desmembramento das Áreas "A" e "B" de propriedade do Sr. Alceu Steck.

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 9 de 31.12.69.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aprovado o desmembramento de Áreas "A" e "B" de propriedade do Sr. Alceu Steck, localizada à Rua Deolindo Nichi esquina com à Rua Pedro Polozzi, Vila Pasti, neste Município de Louveira, com as áreas de 8.680,79 m² (oito mil, seiscentos e oitenta metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados) e 2.594,99 m² (dois mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), respectivamente, com um total de 31 lotes, sendo do nº 1 ao nº 23 da Área "A" e do nº 24 ao nº 31 da Área "B", tudo de conformidade com as plantas e memoriais descritivos do Processo protocolado sob nº 044/86, aprovado pelo Departamento de Obras, Planejamento e Serviços Públicos desta Municipalidade.

Artigo 2º:- Discriminação das Áreas; O Desmembramento possui uma área de 11.275,78 m², sendo divididos em duas Áreas, Área "A" e Área "B".

Área "A":-	8.680,79 m ²	-	76,99%
Área "B":-	2.594,99 m ²	-	23,01%
TOTAL	11.275,78 m ²		100%

Artigo 3º:- O desmembramento a que se refere este Decreto encontra-se localizado dentro do Perímetro Urbano, em Zona Urbana e Residencial, de acordo com a Lei nº 752/84, de 30 de Maio de 1.984.

Artigo 4º:- Ficam caucionados os lotes 7 (sete) com área de 461,06 m², Lote 8 (oito) com área de 451,53 m², e o Lote 9 (nove) com área de 443,53 m² dando um total de 1.356,12 m²,


segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.....

DECRETO Nº 836/86 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.986

avaliados ao preço de Cr\$ 45.000/m² (Quarenta e cinco mil cruzeiros por metro quadrado), importando em Cr\$ 61.025.400 (Sessenta e um milhões, vinte e cinco mil e Quatrocentos cruzeiros), conforme Laudo de Avaliação lavrado pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 1.584/85, de 21 de Junho de 1.985, para garantia de execução das obras de infra-estrutura necessárias.

Artigo 5º:- Fica estabelecido um prazo de 1 / (um) ano a contar dessa data deste Decreto para a execução das obras de infra-estrutura, sendo possível o prolongamento deste prazo por mais 1 (um) ano.

Artigo 6º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 17 de Fevereiro de 1.986

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 17 de fevereiro de 1.986.

José Argentieri
Diretor do Departamento de Administração